



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 003047/2024 - Emissão: 27/06/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	FABIO DIAS ANDRE 30281729840 (3830651)	13.167.122/0001-19
Endereço:	RUA RUA CRUZ DE MALTA, 345 - PARADA INGLESA, CEP: 02248000, SAO PAULO - SP	
e-Mail:	fa_dias@terra.com.br	Contatos: (11) 2987-6833
Conta Bancária:	077 - Banco Inter S/A	Agência: 0001- C/C: 3144574-8

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Esporte e Recreação (0238)
Centro Consumo:	Secretaria de Esporte e Recreação (001)
Solic.de Compra:	003065/2024

Processo de compra

Número:	000810/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000675/2024
Data:	24/06/2024	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	DARLENECALVO		

Contratação de empresa para aluguel de uma parede de escalada para:

EVENTO: AGITA FERIAS RADICAL
DATA: 28/07/2024 (DOMINGO)
LOCAL: PQ.DOS EUCALIPTOS
HORÁRIO: DAS 09 AS 12 HS

Evento este, aberto a toda a comunidade onde serão realizadas atividades inclusivas voltadas ao perfil de Esportes Radicais.

Informação p/execução

Prazo de Execução:	001 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para execução do serviço:	Dia 28/07/2024, no Parque dos Eucaliptos, das 09h00 as 12h00.		

Empenho(s)

06776/2024 - Ordinário	Data: 27/06/2024	UO: 0215 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO UE: 021501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO 01091 021501 27.812.0010.2168 03 100.0008 3.3.90.39.99	Valor utilizado: 4.600,00
-------------------------------	----------------------------	--	----------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Contratação de empresa para aluguel de uma parede de escalada grande: - 6,40 de altura x 2,20 de largura. - Duas vias de escalada (duas pessoas escalam ao mesmo tempo). - Quatro monitores se revezando. - Todos equipamentos de escalada, rappel e de segurança. - Transporte e alimentação dos monitores. - Atendimento de até 30 pessoas por hora, a partir dos 03 anos EVENTO: AGITA FERIAS RADICAL DATA: 28/07/2024 (DOMINGO) LOCAL: PQ.DOS EUCALIPTOS HORÁRIO: DAS 09 AS 12 HS	---	---	4.600,00
TOTAL:				4.600,00

(quatro mil e seiscentos reais)

1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.



AS 003047/2024 - Emissão: 27/06/2024

1ª Via - Comprador

- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.